Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1060, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

"Conceder um dia de folga ao Funcionário Municipal no dia de seu Aniversário"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Acrescente-se a Lei nº 1055, de 2005 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Artigo 2º - Fica transferido o dia de folga do funcionário publico Municipal para o próximo dia útil quando cair em final de semana e feriado.

Lavrinhas, 20 de setembro de 2005.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração